



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

" GABINETE DA PREFEITA "

LEI Nº 137/93

SÚMULA: Autoriza a Suplementação do Orçamento - Programa para 1.993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, a efetuar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vi- gente, no valor de Cr\$-62.000.000.000,00 (Sessenta e dois bilhões de cruzeiros), usando como recursos para abertura as fontes mencionadas nos incisos II e III § 1º do artigo 43 da Lei (Federal) 4.320 /64.


Artigo 2º - Serão destinados ao Poder Legislativo Municipal, o percentual de 10% (dez por cento) do valor aberto pelo artigo 1º desta Lei, equivalente a Cr\$-6.200.000.000,00 (Seis bilhões e duzentos milhões de cruzeiros).

Artigo 3º - Os recursos abertos pelo artigo 1º desta Lei, serão utilizados desde que for constatada insuficiência de dotação e serão abertos por decretos do Executivo até o limite acima mencionado.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Canaã do Norte-Mt

09 de junho de 1.993



Maria Aparecida Pardini Formigoni

Prefeita Municipal